

PORTARIA Nº. 491 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre reconhecimento de dívida e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal e Decreto Federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço ao município, decorrente da não apresentação do documento hábil para a realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;

CONSIDERANDO o cancelamento das notas de empenho em processos por estimativa, ao fim do exercício de 2020, causando atraso no cronograma inicialmente previsto da obra, e resultando na impossibilidade de processamento e pagamento antes do fim da vigência do contrato, no dia 27 de abril de 2.021;

RESOLVE:

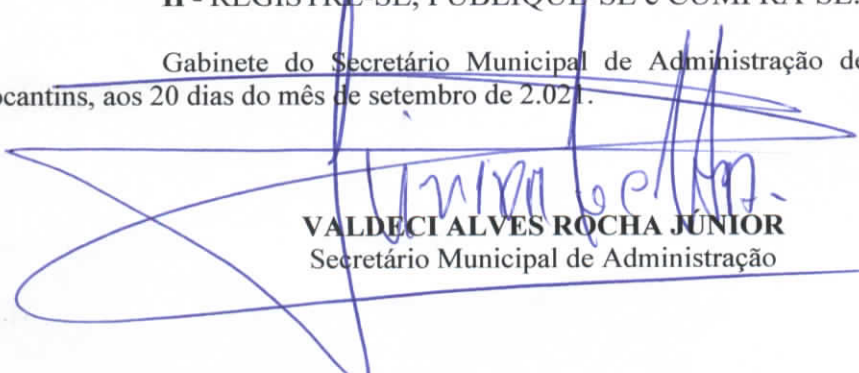
Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, contraída junto à empresa RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação, com amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64 e Decreto Federal nº 62.115/68:

FAVORECIDO	CNPJ	NOTAS FISCAIS	REF.	VALOR
RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	06.345.726/0001-42	202100000000001	01/2021	R\$ 176.109,70
VALOR TOTAL				R\$ 176.109,70

I - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração